



Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,

CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452

E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br (Sede Provisória - 2º piso do Timbira Shopping (Rua Ceará, nº 576, Centro / Nova Imperatriz), conforme

PORTARIA /DIV/PR Nº 006/2026



INDICAÇÃO Nº 525/2025

Nos termos do Art. 225 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, e depois de ouvido o Plenário, indico ao Prefeito Municipal de Imperatriz, Exmo. Sr. Rildo de Oliveira Amaral, à Secretária Municipal de Educação, Sra. Genilza Sipião, e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Flamarion de Oliveira Amaral, a realização de parceria para a implantação do serviço de Pedagogia Hospitalar no Hospital Municipal Infantil (Socorrinho), com o objetivo de garantir apoio educacional, cognitivo e emocional às crianças hospitalizadas.

Justificativa

A hospitalização de crianças representa uma ruptura brusca em suas rotinas, afetando não apenas sua saúde física, mas também seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Durante a internação, muitas crianças ficam isoladas de seus contextos escolares, familiares e sociais, passando longos períodos expostas apenas ao uso de dispositivos eletrônicos como forma de distração, o que pode acentuar quadros de ansiedade, estresse e até depressão infantil.

Além disso, o ambiente hospitalar, marcado por procedimentos invasivos como injeções, medicações e exames, pode provocar traumas psicológicos que impactam negativamente no processo de aprendizagem e no desenvolvimento cognitivo da criança. Nesse contexto, a Pedagogia Hospitalar surge como uma estratégia eficaz de humanização da saúde, atuando na integração entre o cuidado clínico e o acompanhamento educacional, respeitando o direito à continuidade do processo de ensino e aprendizagem.

O pedagogo hospitalar tem como papel fundamental transformar o ambiente hospitalar em um espaço de acolhimento, ludicidade, escuta ativa e aprendizagem. Ao promover atividades pedagógicas e terapêuticas, esse profissional contribui para a melhora no quadro clínico das crianças,



fortalecendo vínculos afetivos, autoestima e promovendo um ambiente mais leve e positivo durante a hospitalização.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) garante o direito à educação de todas as crianças, inclusive aquelas em situação de internação hospitalar. Portanto, a implantação da Pedagogia Hospitalar no Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - “Socorrinho” não é apenas uma ação educativa, mas uma medida de responsabilidade social, que integra saúde, educação e cidadania.

Diante da ausência desse serviço atualmente no Socorrinho, esta indicação visa garantir às crianças internadas um atendimento humanizado e completo, promovendo seu bem-estar físico, emocional e intelectual durante o período de internação.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.



Rodrigo Silva de Medeiros Passos

Rodrigo Brasmar - PSDB

Vereador

